

## LEI MUNICIPAL Nº 460 DE 2022

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 429, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021 QUE DISPÕE O PLANO PLURIANUAL DO PERÍODO DE 2022 A 2025.

A Câmara Municipal de JAPONVAR – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei promove alterações no Plano Plurianual do Município de JAPONVAR, para o período de 2022 a 2025.

Art. 2º - Os Anexos de Programas, Ações e Metas constantes do Plano Plurianual para as despesas de capital e outras dela decorrentes e para os programas de duração continuada, aprovados pela Lei nº429, de 06 de Outubro de 2021, que integram o Plano Plurianual do Município de JAPONVAR, para o período de 2022 a 2025, passam a vigorar com as modificações de Ações, metas e valores constantes nos Programas – Plano de Investimentos anexo a esta lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Japonvar – Estado e Minas Gerais, 14 de Outubro de 2022

**WELSON GONÇALVES DA SILVA**

**Prefeito Municipal**